



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 105
Em 12 02 2016

PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

04 – FUNDARTE

01– FUNDARTE

04 – FUNDARTE

13.392.0013.1.039 — IMPLANTAÇÃO TECNOLÓGICA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
“VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”

4490.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 1.320,00

124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à
Assistência Social

R\$ 5.280,00

Total

R\$6.600,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 – FUNDARTE

01– FUNDARTE

04 – FUNDARTE

13.392.0013.2.038 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL
TURÍSTICO REGIONAL “DR PIO SOARES CANEDO”

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários

R\$ 751,80

Total

R\$ 751,80

13.392.0013.1.039 — IMPLANTAÇÃO TECNOLÓGICA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
“VIVALDI WENCESLAU MOREIRA”

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários

R\$ 319,60

124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à
Assistência Social

R\$ 1.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
124 Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde, nem à Assistência Social	R\$ 4.010,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
100 Recursos Ordinários	R\$ 248,60
Total	R\$ 5.848,20
Total Geral	R\$6.600,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de fevereiro de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 05 de fevereiro de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa formalizar um Crédito Adicional Especial com base em anulação orçamentária, para inclusão de elemento de despesa 4490.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Projeto Atividade no Orçamento Fundarte 2016.

Desta forma, insta salientar, que faz-se necessário a inclusão deste elemento de despesa, para que possamos atender o convênio para Implantação Tecnológica da Biblioteca Municipal "Vivaldi Wenveslau Moreira".

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé